



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.353, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.681/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 90.690,00 (noventa mil, seiscientos e noventa reais), assim discriminado:

030300

SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
020 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 5.690,00
022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 690,00
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

030200

SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais
032 3.1.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 4.000,00

030300

SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
017 – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 30.000,00
018 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
030 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
031 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

030400

SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração